



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JESUS MENINO"
R: Arthur Victor Brenneussen.26 JD Ponte Alta Guarulhos- SP.
CNPJ - 05.487.424/0001-46 - Inscrito no CMAS sob nº020 e CDAS nº064
FONE - 2438.0225 E 2437.7816- email: institutojesusmenino@terra.com.br
Site: www.institutojesusmenino.com.br

1685
31.285/17
P.A. nº 31285/17

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO (Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014) - adequações de metas e repasses financeiros, quando do retorno as atividades escolares presenciais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 37.456/2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município em 15/12/2020.

Entidade Parceira: Instituto de Assistência Social Jesus Menino

CNPJ: 05.487.424/0001-46

Termo de Colaboração nº 007824/2017 P.A. nº31.285/2017

Endereço da Sede: Rua: Arthur Victor Brenneussen, 558

Presidente: Ricardo da Rocha Guedes

Objeto:

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche.

Justificativa:

Considerando o Decreto Municipal nº 37.456/2020, que estabelece a retomada das atividades escolares presenciais no Município de Guarulhos, em especial o artigo 1º: " A partir do dia 11 de janeiro de 2021, as unidades escolares da rede parceira e privada da Rede Municipal de Educação, bem como as unidades da Rede Estadual de São Paulo no Município, poderão exercer atividades escolares de forma voluntária e facultativa para os alunos devidamente matriculados nestas unidades.", com a retomada das atividades escolares de forma presencial, de acordo com as normas de saúde e segurança, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014: " O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original." e com o intuito da **continuidade da execução da parceria formalizada com esta Secretaria de Educação**, através do **Termo de Colaboração nº 007824/2017** , garantindo o acompanhamento do desenvolvimento dos nossos alunos, apresentamos a readequação das metas a serem cumpridas e dos valores a serem repassados, para atendimento ao objeto do presente Termo de Colaboração (conforme descrito acima).



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JESUS MENINO"
R: Arthur Victor Brenneussen, 26 JD Ponte Alta Guarulhos- SP.
CNPJ - 05.487.424/0001-46 - Inscrito no CMAS sob nº020 e CDAS nº064
FONE - 2438.0225 E 2437.7816- email: institutojesusmenino@terra.com.br
Site: www.institutojesusmenino.com.br

1686
31.285/17

9726
31285/17

Metas:

Público-Alvo – Previsão: Atendimento de 170 Crianças.

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequencia Alunos Frequentes
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu

3687
31.285/17

Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de Vistoria. Cumpriu Não Cumpriu
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

OBSERVAÇÃO: mensalmente será elaborado, por esta entidade, um relatório de avaliação do cumprimento de metas, com registros fotográficos e encaminhado para ciência e acompanhamento pela Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das Parcerias.

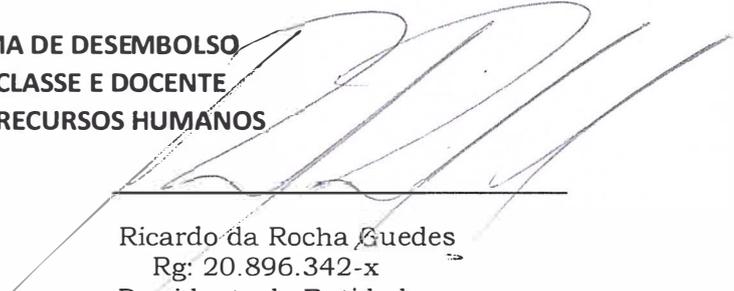
Total de Despesas Mensal w

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO – R\$	%
Recursos Humanos (folha de pagamento e benefícios)	54.908,30	100%
Custos Gerais (<i>material de higiene e limpeza, material de escritório e pedagógico, pequenas manutenções, concessionárias, outros</i>).	0,00	
Aluguel de Imóvel + IPTU	0,00	
TOTAL GERAL	54.908,30	

Anexos

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
2. QUADRO DE CLASSE E DOCENTE
3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Data: ___/___/___.



Ricardo da Rocha Guedes
Rg: 20.896.342-x
Presidente da Entidade



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JESUS MENINO"
R: Arthur Victor Brenneussen, 26 JD Ponte Alta Guarulhos - SP.
CNPJ - 05.487.424/0001-46 - Inscrito no CMAS sob nº020 e CDAS nº064
FONE - 2438.0225 E 2437.7816 - email: institutojesusmenino@terra.com.br
Site: www.institutojesusmenino.com.br

1688
31.285/15
P.A. nº 31285/15
FLS 1728

Anexo II

Quadro de Classes e Docentes

Unidade I:
Instituto de Assistência Social
Jesus Menino

Endereço: Rua: Arthur Victor
Brenneussen, 558

Sala	Horário	m ²	Período	Modalidade ¹	Vagas	1º Responsável	2º Responsável	3º Responsável
1	07:00 - 12:00	21,85	Manhã	Berçário I	19	Maria Rosangela	Beatriz	Nívea
	13:00 - 18:00		Tarde	Berçário I	19	Maria Rosangela	Beatriz	Nívea
2	07:00 - 12:00	28,51	Manhã	Berçário II	25	Maria Luciene	Priscila	Ana Beatriz
	13:00 - 18:00		Tarde	Berçário II	25	Maria Luciene	Priscila	Ana Beatriz
3	07:00 - 12:00	32,62	Manhã	Maternal	30	Andressa	Gisele	
	13:00 - 18:00		Tarde	Maternal	30	Andressa	Gisele	
4	07:00 - 12:00	24,83	Manhã	Maternal	11	Cíntia		
	13:00 - 18:00		Tarde	Maternal	11	Cíntia		
5	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
6	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
7	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					

Guarulhos, _____ de _____ 20_____.

Ricardo da Rocha Guedes
Rg: 20.896.342-x
Presidente da Entidade



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JESUS MENINO"
R: Arthur Victor Brenneussen, 26 JD Ponte Alta Guarulhos- SP.
CNPJ - 05.487.424/0001-46 - Inscrito no CMAS sob nº020 e CDAS nº064
FONE - 2438.0225 E 2437.7816- email: institutojesusmenino@terra.com.br
Site: www.institutojesusmenino.com.br

1689
31.285/17
P.A. nº 31285/17

ANEXO III
Quadro de Recursos Humanos

Entidade: Instituto de Assistência Social Jesus Menino

nº	Unid.	No me	R. G.	Função	Habilitação	Horário	Salário	Conta Nº
01		Ana Beatriz Guedes Locatelli	50.499.101-5	Auxiliar de classe	Ensino Médio	07h00min 17h00min	1.591,33	37636
		Ana Luiza Guedes Locatelli Nascimento	32.893.698-4	Diretora	Pós-graduada	07h00min 17h00min	3.505,49	37940
03		Andressa de França Silva Pacheco	46.450.009-6	Professora	Pedagogia	07h00min 17h00min	2.921,25	37616
04		Beatriz Mari Galvão	45.504.137-4	Auxiliar de classe	Pedagogia	07h00min 17h00min	1.591,33	35459
05		César Henrique Guedes Locatelli	32.893.699-6	Auxiliar Operacional	Ensino Médio	08h00min 18h00min	1.454,88	40281-
06		Cintia da Rocha Guedes	16.180.895-5	Professora	Pedagogia	07h00min 17h00min	2.921,25	18209-
07		Élida da Rocha Guedes	23.373.627-x	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	07h00min 17h00min	INSS	INSS
08		Fabiana Barbieri Philomeno	29.767.884-x	Cozinheira	Ensino médio	07h00min 17h00min	1.558,00	37579
09		Gisele Aparecida Pequeno	42.760.621-4	Auxiliar de classe	Pedagogia	08h00min 18h00min	1.591,33	10637:1
10		Gracie Marie Esposito	5.564.359-x	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	08h00min 18h00min	2.215,57	39164-
11		Maria Luciene Santos	39.397.833-3	Professora	Pedagogia	07h00min 17h00min	2.921,25	37.642
12		Maria Rosangela Barbosa	60.988.455-4	Professora	Pedagogia	08h00min 18h00min	2.921,25	37482-
13		Nívea dos Santos Almeida	32.299.171-x	Auxiliar de classe	Pedagogia	07h00min 17h00min	1.591,33	37555
14		Priscila Nogueira Santos Souza	30.927.899-5	Auxiliar de classe	Pedagogia	08h00min 18h00min	1.591,33	37586-
15		Stephanie Gouveia dos Santos	47.597.197-1	Auxiliar Operacional	Ensino Médio	07h00min 17h00min	1.454,88	39768-
16								
17								
18								
Total							29.830,47	

Guarulhos, ___ de _____ 20__.

Ricardo da Rocha Guedes
Rg: 20.896.342-x
Presidente da Entidade

1690
31.285/17
1330
P.A. DE 31/285/17



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JESUS MENINO"
 R: Arthur Victor Brenneussen, 26 JD Ponte Alta Guarulhos- SP.
 CNPJ - 05.487.424/0001-46 - Inscrito no CMAS sob nº020 e CDAS nº064
 FONE - 2438.0225 E 2437.7816 - email: institutojesusmenino@terra.com.br
 Site: www.institutojesusmenino.com.br

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO - CRENOGRAMA DESEMBOLSO

CORREÇÃO DO VALOR DO EXERCÍCIO DE 2020 DO TERMO CONFORME NORMATIVO DE REPASSES E ADITIVO (PERÍODO DA PANDEMIA)

ENTIDADE	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL JESUS MENINO
-----------------	---

Período	Valores/2020		Liberações
	Subsídio	Permanente	
Janeiro a Março/2020 (1ª parcela)	R\$ 164.724,90	R\$ 10.981,66	Normal
Abril a Junho/2020 (2ª parcela)	R\$ 164.724,90	R\$ 0,00	Normal
Julho/2020	R\$ 54.908,30	R\$ 0,00	Normativo
Agosto/2020	R\$ 54.908,30	R\$ 0,00	Normativo
Setembro/2020	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	Aditivo
Outubro/2020	R\$ 54.816,60	R\$ 0,00	Aditivo
Novembro/2020	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	Aditivo
Dezembro/2020	R\$ 54.816,60	R\$ 0,00	Aditivo
Sub-total	R\$ 658.899,60	R\$ 10.981,66	
Total do exercício/2020	R\$ 669.881,26		

2021		
	Subsídio	Permanente
1ª Parcela	R\$ 164.724,90	R\$ 5.490,83
2ª Parcela	R\$ 164.724,90	R\$ 0,00
Sub-total	R\$ 329.449,80	R\$ 5.490,83
Total do exercício/2021	R\$ 334.940,63	

TOTAL DO TERMO
R\$ 2.526.231,79

TOTAL GERAL		
EXERCÍCIO	Subsídio	Permanente
2017/2018	R\$ 610.612,80	R\$ 10.176,88
2018/2019	R\$ 637.418,40	R\$ 10.623,64
2019 (6 meses)	R\$ 247.087,35	R\$ 5.490,83
2020	R\$ 658.899,60	R\$ 10.981,66
2021	R\$ 329.449,80	R\$ 5.490,83

Guarulhos, 26/01/2021.

Presidente